



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12010000244/13	17/05/2013 15:02:25	NUCLEO SÃO FRANCISCO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00296097-9 / PAULO AUGUSTO REZENDE SILVA	2.2 CPF/CNPJ: 068.012.376-83	
2.3 Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 615 AP	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: PATOS DE MINAS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.700-128
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00296097-9 / PAULO AUGUSTO REZENDE SILVA	3.2 CPF/CNPJ: 068.012.376-83	
3.3 Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 615 AP	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: PATOS DE MINAS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.700-128
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Lages	4.2 Área Total (ha): 161,8247		
4.3 Município/Distrito: PINTOPOLIS/Sede	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 11947	Livro: B69	Folha: 11947	Comarca: SAO FRANCISCO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 469.041	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.206.782	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3-Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (X); ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (X), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 63,48% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Arado	161,8247
Total	161,8247
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	109,5047
Total	109,5047

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			3,0000	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril	16,9499	
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		109,5047	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		109,5047	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado			109,5047	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Cerrado			109,5047	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	468.601	8.206.738
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)	
Pecuária			109,5047	
	Total		109,5047	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		1.003,75	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 8	10.2.2 Diâmetro(m): 3,2	10.2.3 Altura(m): 2		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 6		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 120				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: pau terra, cagaita, pacari, pau santo, murici, jacu, seriemas, cascavel, entre outras..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: vulnerabilidade natural alta (57,2%) e muito alta (42,8%).

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- " Data da formalização: 23/04/2013
- " Data do pedido de informações complementares: 00/00/0000
- " Data de entrega das informações complementares: 00/00/0000
- " Data da emissão do parecer técnico: 19/08/2013

2. Objetivo:

É objeto deste parecer, analisar as solicitações para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca em 109,50,47 hectares, Limpeza de Área sem Rendimento Lenhoso em 16,92,00 hectares e Averbção de Reserva Florestal Legal (32,37,48 hectares), no imóvel denominado Fazenda Lages, com a finalidade de implantação de pecuária.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Lages, localizado no Município de Pintópolis-MG, se encontra situado na sub-bacia do Rio Urucua e bacia do Rio São Francisco no bioma Cerrado. Este possui uma área total de 161,82,47 ha (2,48 módulos fiscais). Atualmente apresenta se, totalmente, coberto por vegetação nativa, que se enquadra nas tipologias vegetais características de Cerrado em estágio inicial (16,92,00 ha) e médio (109,57,47 ha) de regeneração, possui uma topografia plana ou suave ondulada, solos classificados como neossolo quartizarenico e não se encontra banhado por nenhum recurso hídrico superficial.

Quanto a Reserva Florestal Legal, a área proposta, apresenta vegetação ecologicamente adequada, com tipologia característica de Cerrado em estágio médio de regeneração, em bom estado de conservação e sua área (32,37,48 ha), corresponde a 20% da área total, estando devidamente registrado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos de São Francisco (PROT. A-17 Nº12.07108 LIVRO B-71 Nº12.069) na data 09/08/2013. (Segundo o ZEE esta área apresenta Integridade da Flora: Alta (77,6%) e Baixa (22,4%) e Vulnerabilidade Natural: Alta (92,2%) e Muita alta (7,8%)).

Quanto á APP's, durante a vistoria foi constatado a presença, em bom estado de conservação.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Sobre a vegetação da área requerida, foi confirmado, que se enquadra nas tipologias vegetais características de Cerrado em estágio inicial (16,92,00 ha) e médio (109,57,47 ha) de regeneração, a qual, em relação às árvores frutíferas e as réstritas ou imunes de corte (Cagaita, Jatobá, Paná, Cajú, Mangaba, Barú, Gonçalo, Favela, Sucupira, Pequi, etc.), consideramos importante observar as seguintes Densidades Absolutas (DA): Sucupira (25/ha), Gonçalo-alves (35/ha) e Favela (7,5/ha) (segundo informações do Inventário Florestal elaborado), sendo sugerido pelo Plano de Utilização Pretendida (P.U.P.) a preservação de 61 árvores entre frutífero-restritas-imunes/ha (1,0057 m³/ha).

Quanto a finalidade da intervenção (Pecuária), consideramos que o imóvel apresenta a aptidão necessária em questões de solo, não dispensando os devidos cuidados com a proteção do mesmo (bacias de contenção, terraços, plantio em curvas de nível, etc.).

BS: AO analisarmos a propriedade por imagens de satélite (Google Earth) atentando-se para possíveis intersecções com áreas prioritárias para conservação, conforme orientação da Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada (SGRAI), no arquivo de informações (GeoDados_SGRAI), onde se aplica o Art. 27-A da Lei Estadual 14.309/2002 (Áreas de Importância Biológica Especial e Extrema) e Nota Orientativa Sura nº. 10/2013, foi possível constatar que o imóvel em questão "não" se encontra inserido em área prioritária para conservação".

Segundo informações do Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais (ZEE-MG), a área requerida apresenta os seguintes índices: prioridade para conservação da flora baixa (100%), vulnerabilidade natural alta (57,2%) e muito alta (42,8%), Vulnerabilidade do solo a erosão alta (96,6%) e média (3,4%) e solo classificado como neossolo quartizarenico (100%) com declividade plana ou suave ondulada.

Com relação aos índices acima citados, consideramos necessária, a aplicação de todas as possíveis medidas mitigadoras para a realidade local (bacias de contenção, terraços, plantio em curvas de nível, etc.), de modo a minimizar, sempre, as perdas ambientais durante o processo de intervenção antrópica, e aumentar suas condições de reestabelecimento vegetativo após finalizadas todas as atividades sobre tal área.

Para a realização do inventário florestal, constante do plano de utilização pretendida o Engenheiro Florestal Paulo Marcos Rabelo Veloso, CREA/MG 46.154/D, afirma ter lançado 16 unidades amostrais de 500 m² (10*50m) na área passível de exploração, e ter utilizado seguinte equação:

$V_{tcc} = 0,0000066.DAP2.475293.Ht0.300022$.

Para verificar se a média dos volumes das parcelas remeidas pelo(s) Analista(s) do Órgão Ambiental Licenciador apresenta diferença estatística da média dos volumes fornecidos, para as mesmas parcelas, no inventário florestal do requerente; foi utilizado o teste t de Student. Sendo o valor de t calculado = 2,3988, (inferior ao valor t tabelado 4,3026 (5%, GL= 2)). Deste modo, aceita-se a hipótese de que a média dos volumes encontrados, em campo, pelo Analista Ambiental da SUPRAM, seja estatisticamente igual à média dos volumes observados nas parcelas do Inventário Florestal apresentado no Plano de utilização pretendida, sob-responsabilidade do Engenheiro Florestal, contratado pelo proprietário/arrendatário.

5. Conclusão:

Por fim, em acordo com o decreto 44.844/08, lei 14309/02; Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1804/13 e demais normas legais vigentes, após análise ambiental, documental e estatística, referentes às áreas requeridas (Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca em 109,50,47 hectares e Limpeza de Área sem Rendimento Lenhoso em 16,92,00 hectares), assim como também da sua proposta de reserva florestal legal (20%) sugerimos pelo DEFERIMENTO (nos valores abaixo citados) das solicitações, de intervenção ambiental, na propriedade/fazenda Lages, requeridas pelo Sr Paulo Augusto Rezende Silva.

"OBS: O responsável pela intervenção deverá cumprir a todas as medidas mitigadoras aqui citadas, assim como também as relatadas nos Plano de Utilização Pretendida (P.U.P.) e Plano Simplificado de Utilização Pretendida (P.S.U.P.)."

ÁREAS PASSÍVEIS DE LIBERAÇÃO:

LIMPEZA DE ÁREA SEM RENDIMENTO LENHOSO EM 16,92,00 HECTARES

SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA EM 109,50,47 HECTARES

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO = 2007,5058 M³ = 1003,7529 MDC.

(conforme informações do Plano de Utilização Pretendida (P.U.P.) e Plano Simplificado de Utilização Pretendida (P.S.U.P.), elaborados pelo Eng. Florestal Paulo Marcos Rabelo Veloso, CREA/MG 46.154/D).

Medidas Mitigadoras:

1. Proibido o uso de fogo sem autorização do órgão ambiental competente.
2. Proibido a carbonização do material lenhoso sem autorização do órgão ambiental competente.
3. Colocar na propriedade placas de caráter educacional.
4. Construir bacias de contenção, como também terraços para retenção de água pluvial de acordo com as curvas de nível. As árvores remanescentes, de intervenções passadas, deverão permanecer na área sem corte.
7. Seguir plenamente as medidas sugeridas pelo plano de utilização pretendida.

Todas as orientações transmitidas pelo Engenheiro e, principalmente, as propostas apresentadas no plano de utilização pretendida e assumidas no termo de compromisso devem ser seguidas pelo requerente, caso contrário o mesmo poderá ser autuado de acordo com o decreto 44.844/08, lei 14309/02; Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1804/13, lei 9605/98 e demais normas legais vigentes.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JACSON BATISTA FIGUEIREDO - MASP: 1455

JOSE ALVINO PINTO VIEIRA - MASP: 1020931-0

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 30 de julho de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

PARECER JURÍDICO

Nº. 77/2014 (SUPRAM/NM)

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA(1201000244/13), empreendedor Paulo Augusto Rezende Silva, conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

O empreendedor possui um imóvel rural de 161,8247 ha, localizado no município de Pintópolis/MG, no qual requer a supressão de 109,5047 ha de vegetação nativa com destoca. O laudo técnico sugere a liberação de uma área de 109,5047 ha. Frisa-se que consta dos autos laudo técnico favorável.

Ademais, o objeto do pedido e, a documentação acostada aos autos encontra-se em conformidade.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a supressão de 109,5047 ha de vegetação nativa com destoca, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo ouvida a COPA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

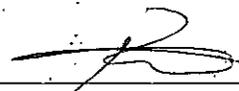
Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Por oportuno deve ser entranhado aos autos, até o julgamento da COPA, as respectivas certidões negativas(SIAM e CAP).

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI - 116314



17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 10 de abril de 2014